



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, consoante autorização do (a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE"**.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

*Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "**situação emergencial e calamitosa**" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017.*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Itaituba, atendendo à demanda da (o) Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e decreto municipal 045/2017 e suas alterações vigentes e sua a, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

No início desta Gestão, não sendo encontrado nenhum CONTRATO em decorrência de procedimento Licitatório em vigor para fornecimento de Medicamento injetáveis para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, em especialmente do Hospital Municipal de PSF'S de Itaituba. Não havendo dessa maneira de quem comprar esse medicamentos no momento da necessidade, colocando em risco os usuários dependentes desses atendimentos. Diante de que, faz-se necessário a autorização para compra da demanda. Sem essa providencia os serviços de atendimentos hospitalares comprometidos e ameaçados.

A compra dos medicamentos Injetáveis através do prévio procedimento licitatório depende de um prazo para se organizar, levantar dadas planilhas quantitativos com especificações, quantidade e unidade. Assim como criação de comissão, pregoeiro, cadastramento dos CNPJ do Municipal, dos fundos e nos meios de comunicação, pro exemplo, Imprensas: Nacional, Estadual e jornal de maior circulação, em como em outros Sistemas obrigatórios, site do TCMPA e Portal Transparecia. Isso tudo demanda para se concretizar. Por fim, não há outro jeito, senão efetuar a compra direta, através de dispensa licitatória.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **F. CARDOSO E CIA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.949.905/0001-63 valor de **70.724,42**(setenta mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**R.C ZAGALLO MARQUES CIAS LTDA –EPP** Inscrita no CNPJ 83.29.976/0001-70 valor de **R\$ 70.724,42** (setenta mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos ), **D.C.S VASCONCELOS-EPP** Inscrita no CNPJ:01.009.452./0001-05 valor de **R\$ 78.598,74**(setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos ), **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP** Inscrita no CNPJ 17.992.985/0001-81 valor de **R\$ 73.957,00** (setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais ),**PRADO PHARMA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.389.760/0001-93 valor de **74.111,90**(setenta e quatro mil cem e onze reais e noventa centavos ) o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **R.C ZAGALLO MARQUES CIAS LTDA-EPP** Inscrita no CNPJ 83.929.976./0001-70 valor de **R\$ 23.286,28**(vinte e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito reais), **D.C. S VASCONCELOS-EPP** Inscrita no CNPJ: 26.541.194/0001-26 valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais ), **F CORDOSO E CIA LTDA** Inscritas no CNPJ 04.949.905/0001-63 valor de **R\$ 13.755,34**( treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI-**

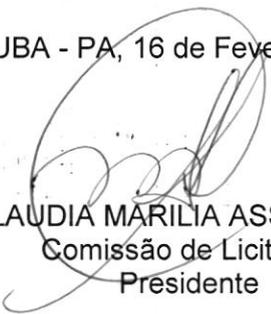


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**EPP** Inscrita no CNPJ 17.992.985/000181 valor de R\$ 20.756,00( vinte mil setecentos cinquenta e seis reais ) **PRADO PHAMA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.389.760/0001-93 valor de R\$ 7.947,00(sete mil novecentos e quarenta e sete reais ) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 16 de Fevereiro de 2017.

  
CLAUDIA MARIILIA ASSIS ALVES  
Comissão de Licitação  
Presidente

*Claudia Marília Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GAB/PMI N. 0018/2017